RENT
B3 LISTED NM

LOCALIZA RENT A CAR S.A. - COMPANHIA ABERTA
CNPJ: 16.670.085/0001-55 - NIRE: 3130001144-5

Localiza&co

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 21 de junho de 2024

Data, Horário e Local: 21 de junho de 2024, às 17:00h, virtualmente e na sede social da Localiza Rent a Car S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, Cachoeirinha, CEP 31150-000. **Convocação:** Convocação realizada nos termos do §1º do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia. **Presença:** Participantes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Eugênio Pacelli Mattar, Luis Fernando Memoria Porto, Artur Noemio Grynbaum, Maria Letícia de Freitas Costa, Paulo Antunes Veras, Pedro de Godoy Bueno e Sérgio Augusto Guerra de Resende. **Mesa**: Eugênio Pacelli Mattar, Presidente; e Suzana Fagundes Ribeiro de Oliveira, Secretária. **Ordem do Dia**: Deliberar sobre as seguintes matérias: **(1)** Declaração de juros sobre capital próprio e **(2)** Aumento do capital social da Companhia. **Deliberações:** Foram aprovadas, de forma unânime e sem quaisquer ressalvas ou restrições: **(1) Declaração de juros sobre capital próprio.** Aprovada, nos termos da recomendação do Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance e da opinião do Conselho Fiscal, a proposta de pagamento de juros sobre capital próprio, que será imputado ao valor do dividendo obrigatório do exercício de 2024, conforme artigo 9, parágrafo 7º da Lei nº 9.249/95 e com base no parágrafo 5º do artigo 26 do Estatuto Social da Companhia, no valor bruto de R$422.669.727,54 (quatrocentos e vinte e dois milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos). O pagamento ocorrerá no dia 19 de agosto de 2024 na proporção da participação de cada acionista, com retenção do Imposto de Renda na fonte, exceto para os acionistas que já sejam comprovadamente imunes ou isentos. Farão jus ao pagamento os acionistas constantes da posição acionária da Companhia em 26 de junho de 2024, sendo que as ações, a partir de 27 de junho de 2024, serão negociadas na bolsa de valores "ex" esses juros sobre capital próprio. O valor bruto por ação estimado nesta data dos juros sobre capital próprio a ser pago é equivalente a R$0,397983806. O valor por ação poderá ser modificado em razão da alienação de ações em tesouraria para atender ao exercício de planos de incentivo de longo prazo da Companhia e/ou por eventual aquisição de ações dentro do Plano de Recompra de Ações da Companhia. **(2) Aumento de Capital.** Aprovar o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, nos termos do artigo 6º, parágrafo primeiro, do Estatuto Social da Companhia, mediante a emissão, para subscrição privada, de novas Ações, observados os termos e condições a seguir indicados: **(a)** Valor do Aumento de Capital: No mínimo, R$68.081.479,56 (sessenta e oito milhões, oitenta e um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) e, no máximo R$359.269.259,76 (trezentos e cinquenta e nove milhões, duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos), passando de R$17.548.980.975,01 (dezessete bilhões, quinhentos e quarenta e oito milhões, novecentos e oitenta mil, novecentos e setenta e cinco reais e um centavo), para R$17.617.062.454,57 (dezessete bilhões, seiscentos e dezessete milhões, sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), no mínimo, e R$17.908.250.234,77 (dezessete bilhões, novecentos e oito milhões, duzentos e cinquenta mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos), no máximo. **(b)** Quantidade e Espécie de Ações Emitidas: Emissão de, no mínimo, 2.033.497 (dois milhões, trinta e três mil, quatrocentas e noventa e sete) Ações ("Quantidade Mínima de Ações") e, no máximo, 10.730.862 (dez milhões, setecentas e trinta mil, oitocentas e sessenta e duas) Ações. **(c)** Preço de Emissão: O preço de emissão de R$33,48 (trinta e três reais e quarenta e oito centavos) por ação foi fixado com base na média das cotações das ações da Companhia nos últimos 30 pregões da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), ponderada por volume de negociação, no período de 09 de maio de 2024 a 20 de junho de 2024, inclusive, com desconto de 25% sobre o valor apurado, desconto este aplicado com o objetivo de estimular a adesão dos acionistas da Companhia ao Aumento de Capital, dada a volatilidade característica do mercado de valores mobiliários. A Administração entende que o critério de cotação das Ações reflete de forma mais adequada o atual valor de mercado das Ações, já que as Ações da Companhia são negociadas com volumes financeiros médios diários de negociação (ADTV) expressivos na B3 (B3: RENT3). **(d)** Destinação dos Recursos: auxiliar na preservação da estrutura de capital e da posição de caixa da Companhia, na medida em que compensa parcialmente o efeito que a distribuição de juros sobre capital próprio teria sobre ambos. **(e)** Data de Corte e Direito de Subscrição: Observados os procedimentos estabelecidos pela Itaú Corretora de Valores S.A., agente escriturador das ações de emissão da Companhia ("Escriturador"), e pela Central Depositária de Ativos da B3 ("Central Depositária de Ativos"), os acionistas terão direito de preferência para subscrever ações na proporção de 0,0101041286 nova ação ordinária para cada 1 (uma) ação de que forem titulares no fechamento do pregão da B3 do dia 26 de junho de 2024 ("Data de Corte"). Em termos percentuais, os acionistas poderão subscrever uma quantidade de novas ações que representem 1,01041286% do número de ações de que forem titulares no fechamento pregão da B3 da Data de Corte. As frações de ações decorrentes do cálculo do percentual para o exercício do direito de subscrição, bem como do direito à subscrição das sobras ou do eventual rateio das ações serão desconsideradas. Tais frações serão posteriormente agrupadas em números inteiros de ações, as quais serão objeto do rateio de sobras, podendo ser subscritas pelos subscritores que manifestarem o seu interesse nas sobras no período de subscrição. A quantidade de ações, que cada acionista poderá subscrever em virtude do direito de preferência, poderá ser modificada em razão da alienação de ações em tesouraria para atender ao exercício de opções de compra de ações outorgadas com base nos Planos de Opção de Compra de Ações da Companhia e/ou por eventual aquisição de ações dentro do Plano de Recompra de Ações da Companhia. Eventuais modificações relativas ao direito de preferência, em função de alteração na quantidade de ações em tesouraria, serão devidamente comunicadas. **(f)** Prazo de Exercício do Direito de Preferência: Os titulares de Ações da Companhia poderão exercer o direito de preferência para a subscrição das novas Ações, podendo subscrever ou ceder tal direito para que terceiros o façam, no período de 27 de junho de 2024 (inclusive) a 06 de agosto de 2024 (inclusive), na proporção da posição acionária que possuírem no capital da Companhia no fechamento do pregão da B3 do dia 26 de junho de 2024. **(g)** Cessão do Direito de Preferência: Observadas as formalidades aplicáveis, o direito de preferência relacionado à subscrição das Ações poderá ser cedido pelos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 171, parágrafo sexto, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A"). **(h)** Condições e Forma de Integralização: As Ações poderão ser integralizadas: (1) à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, observadas as regras e procedimentos próprios do Escriturador, e da Central Depositária de Ativos da B3 ("Central Depositária de Ativos"); ou (2) mediante a utilização, total ou parcial, do crédito (líquido de Imposto de Renda) relativo aos juros sobre capital próprio declarados na reunião do Conselho de Administração realizada no dia 21 de junho de 2024, os quais serão pagos em 19 de agosto de 2024, devendo os acionistas que assim desejarem informar sua opção pela utilização dos juros sobre capital próprio no respectivo boletim de subscrição. As Ações que venham a ser subscritas nos procedimentos de rateio de sobras, conforme indicado no item (k) abaixo, somente poderão ser integralizadas à vista, em moeda corrente nacional. **(i)** Direitos das Novas Ações: As novas ações que serão emitidas farão jus, em igualdade de condições com as já existentes, a todos os direitos concedidos a estas, incluindo dividendos e JCP que vierem a ser declarados pela Companhia após a homologação do Aumento de Capital. **(j)** Homologação do Aumento de Capital: Após a subscrição e integralização das Ações no âmbito do Aumento de Capital, será convocada nova reunião do Conselho de Administração da Companhia para homologar o Aumento de Capital, dentro do limite do capital autorizado, sendo certo que, é admitida, desde já a homologação parcial do Aumento de Capital desde que seja verificada a subscrição de Ações correspondentes, no mínimo, à Quantidade Mínima de Ações. Em face da possibilidade de homologação do aumento de capital parcialmente subscrito ao ser atingida a subscrição mínima, a critério da Companhia, poderá ou não ser realizado, findo o Rateio de Sobras e a alocação das Sobras Adicionais, o leilão de sobras previsto no artigo 171, §7º, "b", in fine, da Lei das S.A. **(k)** Informações Adicionais: Procedimentos de subscrição, tratamento de sobras e outras informações, bem como os demais termos e condições do Aumento de Capital são apresentados no Anexo ao Fato Relevante, que contém a Comunicação sobre aumento de capital deliberado pelo Conselho de Administração, nos termos do Anexo E à Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, o qual é ora aprovado. Fica autorizado o Diretor de Relações com Investidores a tomar todas as providências necessárias ao Aumento de Capital aprovado nesta reunião, incluindo, sem limitação, a divulgação de fatos relevantes, comunicados ao mercado ou avisos a acionistas, com informações sobre os procedimentos para subscrição do Aumento de Capital. Foi também consignado que os membros do Conselho Fiscal da Companhia, em reunião realizada em 21 de junho de 2024, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, dando cumprimento ao disposto no artigo 166, parágrafo segundo, da Lei das S.A., examinaram a proposta da administração da Companhia para a realização do Aumento de Capital, e, com base nos documentos examinados, se manifestaram favoravelmente à realização do Aumento de Capital. **Encerramento e Lavratura:** Sem mais deliberações, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata em meio magnético, para posterior aprovação pelos participantes. Para fins de certificação digital, a assinatura da documentação será realizada isoladamente pela Sra. Suzana Fagundes Ribeiro de Oliveira. **Certidão:** Declaro que esta é cópia fiel de parte da Ata de Reunião do Conselho de Administração, que se encontra transcrita no livro próprio, arquivado na sede social da Companhia, com a assinatura de todos os participantes: Eugênio Pacelli Mattar, Luis Fernando Memoria Porto, Artur Noemio Grynbaum, Maria Letícia de Freitas Costa, Paulo Antunes Veras, Pedro de Godoy Bueno e Sérgio Augusto Guerra de Resende. Belo Horizonte, 21 de junho de 2024. Suzana Fagundes Ribeiro de Oliveira - **Secretária.**

Edital de Leilão Extrajudicial de Bem Imóvel.

A Leiloeira Oficial Mariangela Bellissimo Uebara, inscrita na JUCESP sob o nº 893, devidamente autorizada pela credora fiduciária NUTRIEN SOLUÇÕES AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ/MF nº 88.305.859/0001-50, por sua administradora: Mayara Sayuri Ide, CPF/MF sob nº 073.845.966-61, nos termos da Lei 9.514/97, levará o(s) bem(ns) abaixo descrito(s) à leilão, respeitando as normas citadas neste edital e pelo Instrumento Particular de Abertura de Crédito Comercial Rotativo com Constituição de Garantia Fiduciária, celebrado em 10/06/2021, e devidamente registrado na matrícula do imóvel, onde figurou como devedor fiduciante DF TRANSPORTES LTDA, CNPJ/MF nº 20.834.352/0001-50, bem como o garantidor fiduciante DF ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA, CNPJ/MF nº 37.040.252/0001-54, representadas por suas sócias administradoras CLAUDIANE NOGUEIRA DE ANDRADE FERREIRA, CPF 085.455.666-4 e MARIA MYRTES FERREIRA SOUZA, CPF 476.255.466-91, que fica(m) através deste presente edital, devidamente intimado(s) das datas do leilão, caso não seja(m) localizado(s) pessoalmente. Este edital não substitui a tentativa pessoal de intimação, mas supre a intimação em caso de insucesso na tentativa pessoal. Do leilão: O leilão será realizado pelo site www.destakleiloes.com.br, onde os interessados deverão se cadastrar e se habilitar para ofertar lances. A 1ª Praça se iniciará no dia 10 de Julho de 2024, às 15:00hs e se encerrará no dia 12 de Julho de 2024, às 15:00hs. Caso não haja licitantes na 1ª Praça, automaticamente iniciará a 2ª Praça, que se estenderá até o dia 19 de Julho de 2024 às 15:00hs, ou no último dia também nas dependências da Destak Leilões, sito à Rua Padre Estevão Pernet, nº 718, Sala 2601 - Tatuapé, São Paulo/SP. Por se tratar de um leilão online, os lances poderão ser ofertados a qualquer tempo, desde que respeitadas as datas e os horários acima. Imóvel(is): - Imóvel rural, com atual denominação de "Fazenda Água Limpa", localizado neste município de Tiros-MG, cuja área é de 38.1300ha de cerrado e campo. Imóvel objeto da matrícula imobiliária nº 10.115 do CRI de Tiros/MG, registrado no INCRA 416.100.000.884-0, NIRF 0.666.910-7, CCIR 12246517097 e Cadastro Ambiental Rural-CAR MG-3168903-360659CFF15748BD8F950559E8BB6FA7. Averbações na Matrícula do Imóvel Matrícula 10.115, do Cartório de Registro de Imóveis de Tiros/MG. Alienação fiduciária (R-4, registro 14 de setembro de 2021) e Consolidação da propriedade (R-5, registro 06 de dezembro de 2023). Dos Lances: Na 1ª Praça o lance deverá ser igual ou superior à média das 3 avaliações apresentadas pelo COMITENTE, cujo valor totaliza R$ 384.403,25 (trezentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e três reais e vinte e cinco centavos). Na 2ª Praça o imóvel será leiloado a quem mais oferecer acima do valor total da dívida na oportunidade que monta em R$ 884.233,13 (oitocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e trinta e três reais e treze centavos). Devidamente acrescida das despesas com a realização do leilão, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais e despesas com a realização do leilão, que poderá ser atualizado até a data de término do leilão. O lance ofertado será irreversível, podendo o mesmo usuário ofertar quantidade de lances indeterminada. Do pagamento do lance e da comissão: O lance vencedor da arrematação será liquidado à vista, por meio de depósito bancário ou cheque de emissão do respectivo arrematante e nominal à Comitente. A comissão por êxito devida ao Leiloeiro Oficial por força do parágrafo único do artigo 24 do Decreto nº 21.981/32 será equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total da arrematação e correrá por conta do respectivo arrematante, não se incluindo no lance, devendo ser paga no ato da arrematação e por meio de depósito bancário diretamente ao leiloeiro. O não pagamento do preço da arrematação e/ou da comissão do Leiloeiro Oficial implicará no desfazimento da aquisição, com a comunicação de tal fato às autoridades competentes, para fins de averiguação de eventual prática do crime previsto pelo artigo 358 do Código Penal: "Violência ou fraude em arrematação judicial. Art. 358: - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência". Despesas: As despesas com registro do Auto de Leilão na matrícula do imóvel, assim como os emolumentos de tabelionato, Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis, ou quaisquer outros impostos e taxas existentes ou que venham a ser criados, inclusive as referentes ao cartório de registro de imóveis, correrão por conta exclusiva do arrematante. Taxas e/ou impostos porventura incidentes sobre o bem correrão por conta do arrematante. Condições de Venda: O imóvel será vendido "ad corpus", no estado de conservação em que se encontra, sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente; e declara ter pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. Em caso de imóvel ocupado, fica assegurado ao arrematante a reintegração de posse, nos termos do artigo 30 da Lei nº 9.514/97, ficando sob responsabilidade do arrematante o custeio de todas as despesas necessárias para tanto. Para mais informações entre em contato no telefone (11) 3107-0933. K-27/06

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS MUNICIPAIS DAS PREFEITURAS DE BELO HORIZONTE, BETIM, BRUMADINHO, CONTAGEM, IBIRITÉ, NOVA LIMA, RIBEIRÃO DAS NEVES, SABARÁ, SANTA LUZIA E VESPASIANO LTDA - SICOOB CREDISERV

CNPJ Nº 01.864.151/0001-50 - Nire: 31400020578

O Diretor Presidente da **Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores e Empregados Municipais das Prefeituras de Belo Horizonte, Betim, Brumadinho, Contagem, Ibirité, Nova Lima, Ribeirão das Neves, Sabará, Santa Luzia e Vespasiano Ltda - Sicoob Crediserv**, no uso das atribuições legais e estatutárias, convoca os 44 (quarenta e quatro) delegados desta Cooperativa para a Assembleia Geral Extraordinária, semipresencial, a ser realizada no dia **08 (oito) de julho de 2024**, segunda-feira, na sede da Cooperativa, localizada **à Rua da Bahia, nº 905, 11º andar, Centro, Belo Horizonte, MG**, em primeira convocação às 17 horas com a participação de 2/3 (dois terços), do número total de delegados. Caso não haja número legal para instalação, ficam desde já convocados para a segunda convocação às 18 horas no mesmo dia e local com a participação de metade mais 1 (um) do número total de delegados. Persistindo a falta de quórum legal, a assembleia realizar-se-á no mesmo dia e local, em terceira e última convocação às 19 horas com a participação de, no mínimo, 10 (dez) delegados para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **Pauta da Assembleia Geral Extraordinária:** 1) Rever e deliberar sobre os atos ocorridos na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de abril de 2024, em segunda convocação às 09 horas, tendo o seu edital publicado no dia 12 de abril de 2024 no Jornal Diário do Comércio, Caderno de Economia, página 12. 2) Outros assuntos de interesse geral sem caráter deliberativo. OBS.: A Assembleia Geral Extraordinária ocorrerá de forma **semipresencial**, na sede do Sicoob Crediserv, localizada à **Rua da Bahia, nº 905, 11º andar, Centro, Belo Horizonte, MG**, e por meio do aplicativo do Sicoob Moob, disponível gratuitamente nas lojas virtuais Apple Store e Google Play, acessível a todos os delegados, que poderão participar e votar. Essas e outras informações podem ser obtidas detalhadamente no sítio http://www.sicoobcrediserv.com.br/web/sicoobcrediserv.

BELO HORIZONTE, 27 DE JUNHO DE 2024.

Jacó Lampert - CPF: 271.006.340-91
Presidente do Conselho de Administração

Santander

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – PRESENCIAL E ONLINE
1º LEILÃO: 21 de agosto de 2024, a partir das 09h30min
2º LEILÃO: 23 de agosto de 2024, a partir das 13h30min (*horário de Brasília)

SOLD LEILÕES

Alexandre Travassos, Leiloeiro(a) Oficial, JUCESP nº 951, com escritório na Rua Sebastião Aniceto de Jesus Lins, 1177 – Jardim Elisa – Embu das Artes/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo presencial e/ou online, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ n° 90.400.888/0001-42, nos termos do Instrumento particular com eficácia de escritura pública nº 074737230000054, firmado em 20/03/2013, com o(s) **Fiduciante(s) MARIO CELIO DE ANDRADE/PAULO RICARDO SOARES DE ANDRADE**, maior/maior, inscrito no CPF n° 528.582.516-49/071.746.256-06, no dia **21 de agosto de 2024, a partir das 09h30min** em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 461.020,73 (quatrocentos e sessenta e um mil, vinte reais e setenta e três centavos)**, o imóvel matriculado sob n° 23.917 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Sete Lagoas/MG, constituído pela Casa situada na Rua Professor Abeylard n° 4251, bairro JK, Sete Lagoas/MG, com área construída de 117,73m², e área total de 360,00m². Cadastro Municipal: 01.07.01.036.0180.001. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme R.06 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A. Imóvel Ocupado. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **23 de agosto de 2024, a partir das 13h30min**, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$170.869,55 (cento e setenta mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**, nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). **O leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro(a)**. **Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar no site na Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net), e solicitar habilitação até 01 (uma) **hora do início do leilão**. **Outras informações no site do leiloeiro(a)**: Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net) ou telefone (11) 4950.9602 ou e-mail imoveis.sac@superbid.net. (Dossiê 02.19330).

Santander

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – PRESENCIAL E ONLINE
1º LEILÃO: 07 de agosto de 2024, às 14h30min *.
2º LEILÃO: 09 de agosto de 2024, às 14h30min *. (*horário de Brasília)

FRAZÃO Leilões

Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leiloeira Oficial, JUCESP nº 836, com escritório na Rua Hipódromo, 1.141, 6º andar, sala 66, Centro Empresarial Santa Tereza, Mooca, São Paulo/SP, CEP: 03164-140, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **PRESENCIAL E ON-LINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ n° 90.400.888/0001-42, nos termos do Instrumento particular com força de escritura pública nº 073876230000404, firmado em 23/04/2014, com a **Fiduciante VALQUIRIA ADRIANA DE OLIVEIRA VASCO,** maior, inscrita no CPF nº 031.674.146-93, no dia 07/08/2024 em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 435.388,76 (quatrocentos e trinta e cinco mil trezentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos)**, o imóvel matriculado sob nº **40.134 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Contagem/MG,** constituído por "Apartamento nº 202, do Edifício Columbia, sito a Rua Joaquim José, 1.048, localizado no 2º pavimento, com área privativa de 63,14m², área coletiva de 6,27m², e área real total de 69,41m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,0666984 do terreno, com as seguintes compartimentações: 03 quartos, sala, banho social, cozinha e área de serviço, e o terreno formado pelo lote nº 13 (treze), da quadra S (quadra "s"), do Bairro Fonte Grande, no município de Contagem/MG, com área, limites e confrontações de acordo com a planta respectiva.". **Cadastro Municipal: 102970354006**-0. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme R.18 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A. **Imóvel ocupado.** Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 09/08/2024, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 192.984,64 (cento e noventa e dois mil novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97. O leilão presencial ocorrerá no escritório da Leiloeira**. **Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar no site www.FrazaoLeiloes.com.br , **encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão**. **Outras informações no site da Leiloeira**: **www.FrazaoLeiloes.com.br**. Informações pelo tel. 11-3550-4066 (02.22156_OL_2784-04).

Santander

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – PRESENCIAL E ONLINE
1º LEILÃO: 07 de agosto de 2024, às 14h30min *.
2º LEILÃO: 09 de agosto de 2024, às 14h30min *. (*horário de Brasília)

FRAZÃO Leilões

Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leiloeira Oficial, JUCESP nº 836, com escritório na Rua Hipódromo, 1.141, 6º andar, sala 66, Centro Empresarial Santa Tereza, Mooca, São Paulo/SP, CEP: 03164-140, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **PRESENCIAL E ON-LINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ n° 90.400.888/0001-42, nos termos do Instrumento particular com força de escritura pública nº 73.477.230.000.350, firmado em 31/08/2011, com a **Fiduciante IZABELLA MARQUES DINIZ PEREIRA,** maior, CPF nº 098.931.797-85, no dia 07/08/2024 em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 393.132,51** (trezentos e noventa e três mil cento e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos), o imóvel matriculado **sob nº 93.471 do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte/MG,** com propriedade consolidada conforme Av.09, constituído por "Apartamento nº 806, localizado no 8º pavimento da Torre 06, do Minas Village Residencial, situado na Avenida Joaquim José Diniz, nº 20, e sua respectiva fração ideal correspondente a 0,002096 dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32 do quarteirão 118 do bairro Fernão Dias, neste município, com área privativa principal coberta de 51,08m², área privativa principal total de 51,08m², área privativa acessória (garagem) de 10,35m², área comum de 22,57m², área total de 84,00m², e com direito à vaga de garagem descoberta nº 418, localizada no 2º pavimento". **Cadastro Municipal:** 824118001345-4. **Imóvel ocupado. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra.** Consta conforme R.08 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A. **ÔNUS: Consta ação judicial, processo nº 6013774-95.2014.8.13.0024.** Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 09/08/2024, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 406.328,53** (quatrocentos e seis mil trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e três centavos), nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97**. O leilão presencial ocorrerá no escritório da Leiloeira**. **Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar no site www.FrazaoLeiloes.com.br , **encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão**. **Outras informações no site da Leiloeira**: **www.FrazaoLeiloes.com.br**. Informações pelo tel. 11-3550-4066 (02.10236_SC_2784-03).

Edital de Citação de R.L.TELAS E MOLDURAS LTDA. - ME, CNPJ: 05.410.095/0001-35; REGINALDO PIEDADE ROCHA CPF: 001.259.276-57 e LEONARDO FREITAS ROCHA, CPF: 035.851.716-80,que se encontramem lugar incerto e não sabido. O Dr. Marcelo Paulo Salgado, Juiz de Direito, em pleno exercício do cargo e na forma da lei, etc., faz saber que tramita por este Juízo e Secretaria da 36ª Vara Cível, Execução de Título Extrajudicial, autos n.º **5082276-30.2019.8.13.0024**,ajuizada por BANCO BRADESCO S.A., CNPJ: 60.746.948/0001-12 em face de R.L.TELAS E MOLDURAS LTDA. - ME, CNPJ: 05.410.095/0001-35; REGINALDO PIEDADE ROCHA, CPF: 001.259.276-57 e LEONARDO FREITAS ROCHA, CPF: 035.851.716-80. A ação foi distribuída em 10/06/2019 objetivandoo pagamento da quantia de R$ 822.681,45 reais , em razão doinadimplemento de Cédula de Credito Bancário - Empréstimo Capital de Giro nº 237/0464/00001.Considerando que os executados **R.L.TELAS E MOLDURAS LTDA. - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.410.095/0001-35; REGINALDO PIEDADE ROCHA, brasileiro, casado, empresário, filho de Raimunda Leite Rocha, inscrito no CPF sob o n° 001.259.276-57 e LEONARDO FREITAS ROCHA, brasileiro, casado, empresário, filho de Raimunda Leite Rocha, inscrito no CPF sob o n° 035.851.716-80**, não foram encontradospara citação pessoal, é o presente edital para citá-los, para todos os termos da ação, bem como para, nos termos do art. 829 do CPC, no prazo de 3 dias,**efetuaremo pagamento da dívida no valor de R$ 822.681,45, mais acréscimos legais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% sobre o valor do débito**, nos termos do artigo 827 do CPC, que poderão ser reduzidos pela metade, caso o pagamento integral seja efetuado em até 3 dias (art. 827, § 1º), BEM COMO para, caso queiram, oferecerem EMBARGOS NO PRAZO DE 15 DIAS. Cientificando-os, ainda, que no prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, inclusive custas processuais e honorários de advogado fixados acima, poderãoosexecutadosrequereremseja admitido a pagar o restante em até 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês (CPC, art. 916). Ficamosexecutadosadvertidosque a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei. Ficamainda osexecutadoscientes, de que no caso de revelia, ser-lhe-á nomeado curador especial, conforme art. 257, IV, do CPC. E, para que ninguém alegue ignorância, por ordem deste Juízo, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no local de costume e na forma da lei. Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica. Eu, Elkye Capella Mercier, Gerente de Secretaria,o subscrevo por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Marcelo Paulo Salgado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA

Aviso de licitação. A Prefeitura de Itaúna torna pública a **CONCORRÊNCIA Nº 90.102/2024** (Creche "Branca de Neve") para execução de obras na Creche. Julgamento: MENOR PREÇO. O edital e seus anexos estão disponíveis a partir de 28/06/2024, nos sites: **www.itauna.mg.gov.br**, **https://www.gov.br/compras/pt-br** e PNCP. Data abertura: 16/07/2024 às 8h30.

COMARCA DE POÇOS DE CALDAS - JUÍZO DE DIREITO DA 4.ª VARA CÍVEL
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO ELETRÔNICO N.º 5008682-48.2022.8.13.0518.

Saibam todos quantos o presente edital virem que, perante o Juízo da 4.ª Vara Cível da Comarca de Poços de Caldas-MG, se processam os autos de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL CONTRA DEVEDOR SOLVENTE** ajuizado por **BANCO BRADESCO S.A.**, em face de **LEONARDO NOGUEIRA DE ALMEIDA**. E, considerando que o requerido **LEONARDO NOGUEIRA DE ALMEIDA** se encontra em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, fica ele **CITADO** para que, efetuar o pagamento da dívida, custas e honorários advocatícios de 10% (dez por cento) sobre o valor do título executivo, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de penhora e avaliação; podendo, querendo, oferecer embargos, no prazo de 15 (quinze) dias ou, alternativamente, requerer o parcelamento do débito, mediante depósito de 30% (trinta por cento) do valor executado (art. 916, C.P.C.). Em caso de pagamento integral, no prazo assinalado, os honorários poderão ser reduzidos pela metade, nos termos do art. 827, §1º, do Código de Processo Civil. Registre-se que a rejeição dos embargos ou o inadimplemento do parcelamento, poderá acarretar a elevação dos honorários advocatícios, multa em favor do exequente, além de outras penalidades previstas em lei. Por fim, independentemente de nova ordem judicial, mediante o recolhimento das respectivas taxas, o exequente poderá requerer diretamente à Serventia a expedição de certidão, nos termos do art. 828, do Código de Processo Civil, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º do referido código, cabendo ao exequente providenciar as averbações e comunicações necessárias, comprovando nos autos no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de nulidade. Fica **INTIMADO,** ainda, que transcorrido este prazo, sem qualquer manifestação, ser-lhe-á nomeado Defensor Público. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital e publicar na forma da lei. Poços de Caldas, 13 de junho de 2024. Oficial Judiciário: Daniela Drumond Marra. Gerente de Secretaria: Leandro Moreno Souza. Juiz de Direito: Carlos Alberto Pereira da Silva. Advogado: AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR OAB/MG 132942-A

---

ipsemg

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG

Aviso de Abertura de Licitação

Pregão Eletrônico nº 2012015.012/2024. Objeto: Compra de materiais médico-hospitalares do tipo materiais para Nefrologia Pediátrica para o abastecimento do Almoxarifado do Hospital Governador Israel Pinheiro-HGIP/IPSEMG, sob a forma de entrega parcelada, pelo período de 12 (DOZE) MESES. Data da sessão pública: 12/07/2024, às 09h00m (nove horas), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico **www.compras.mg.gov.br**. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras do estado de Minas Gerais e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O edital poderá ser obtido nos sites **www.compras.mg.gov.br** ou **www.ipsemg.mg.gov.br**. Belo Horizonte, 26 de junho de 2024. Marci Moratti Cardoso Anselmo – Gerente de Compras e Contratos do IPSEMG.

Santander

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º LEILÃO: 08 de julho de 2024, às 14h30min *.
2º LEILÃO: 10 de julho de 2024, às 14h30min *. *(horário de Brasília)

Mauro Zukerman, Leiloeiro Oficial, JUCESP nº 328, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 – Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **somente ON-LINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ n° 90.400.888/0001-42, nos termos do Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, n° 073506230010299, firmado em 21/02/2019, com o Fiduciante **EDUARDO SPURI GREGO,** brasileiro, solteiro, maior, produtor rural, inscrito no CPF sob nº 349.724.038-96, residente e domiciliado em Nepomuceno/MG, em **PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 238.993,38 (duzentos e trinta e oito mil novecentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos - atualizado conforme disposições contratuais),** o imóvel constituído pela **Casa**, situada na Rua Luiz Antonio Maia, nº 196, Lote 01 da Quadra 04, Vila Leolita, Nepomuceno/MG. Área construída: 59,80m² e Área de terreno: 317,82m² (conforme laudo), melhor descrito na matrícula n° 16.609 do Oficial de Registro de Nepomuceno/MG. **Imóvel ocupado. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra**. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais – nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar no site www.portalzuk.com.br, **encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão**. **Forma de pagamento e demais condições de venda**, **VEJA A INTEGRA DESTE EDITAL NO SITE**: www.portalzuk.com.br. Informações pelo tel. 3003-0677 (Dossiê 22076).

COMARCA DE CAPELINHA – MG – EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TERCEIROS – 1ª VARA CÍVEL, CRIME E VEC – PRAZO DE 10 DIAS. A Doutora Camila Gonçalves de Souza Vilela, MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível, Crime e VEC da Comarca de Capelinha Minas Gerais, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, extraído dos autos de Ação de Desapropriação por Utilidade Pública, com Pedido de Liminar e Imissão na Posse nº 5000594-71.2024.8.13.0123, na qual figura como parte autora a Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista (CTEEP) e como réus Glória Márcia de Oliveira Solochi, Viviane de Freitas Souto Carvalho, Clênio Lamounier de Carvalho e Paulo Sadi Silochi, tendo por objeto a desapropriação de parte dos imóveis descritos nas matrículas nºs 15.458, 15.459 e 15468, todas do Cartório de Registro de Imóveis de Capelinha/MG, no lugar denominado Fazenda Jacutinga, de titularidade dos réus, como área necessária à implantação da Linha de Transmissão denominada Janaúba 6 - Capelinha 3 C1 e C2. Proferida sentença declarando constituída a servidão nas áreas descritas, fixando o valor total de R$622.124,83 (seiscentos e vinte e dois mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos , sendo R$572.124,83 (quinhentos e setenta e dois mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos) a título de oferta inicial, já depositada judicialmente, e R$50.000,00 (cinquenta mil reais) a serem depositados judicialmente pela autora, em 10 (dez) dias úteis da ciência da publicação da sentença de homologação do acordo firmado entre as partes. Assim, o presente edital é expedido em cumprimento ao determinado no art. 34 do Decreto-Lei nº. 3.365/41, com prazo de 10 (dez) dias, para conhecimento dos interessados e eventual impugnação. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital, que será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Capelinha/MG.09/05/2024 10:16:02. K-27e28/06

27ª. Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte-MG. Edital de Citação prazo de 20 dias. O Dr. Cássio Azevedo Fontenelle, MM. Juiz de Direito da 27ª. Vara Cível desta Comarca, na forma da lei, etc., faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e respectiva Secretaria, tramitam os autos da ação MONITÓRIA nº 5123973-02.2017.8.13.0024, requerido pelo Autor: Banco Do Brasil S/A CNPJ 00.000.000/0024-88 contra o réu MOTO BH LTDA - CNPJ: 04.540.494/0001-58; Izabel Cristina Azevedo Batista Da Rocha Menezes – CPF: 525.923.596-72 e Jonathas Jonas San Francisco De Menezes - CPF: 276.767.816-04. Em síntese, a parte autora afirma ter celebrado com a Primeira Ré, em 19/05/2014, "contrato De Abertura De Crédito Em Conta Corrente – Conta Garantida" nº 306.807.021, (doc. 02), para disponibilização de crédito fixo no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), com vencimento final em 10/09/2014, mas a parte ré não cumpriu com a obrigação assumida, deixando de disponibilizar ativos financeiros em sua conta corrente para débitos oriundos dessa operação. Pretende o autor com essa ação a procedência da ação condenando os réus no pagamento do valor R$ 425.108,30 (quatrocentos e vinte e cinco mil cento e oito reais e trinta centavos) atualizado, bem como ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios. Assim, tem o presente edital a finalidade de citar os réus Moto BH LTDA - CNPJ: 04.540.494/0001-58 e Jonathas Jonas San Francisco De Menezes - CPF: 276.767.816-04, que encontram-se em local incerto e não sabido, para todos os termos e atos da presente ação e para que no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento da importância supracitada, acrescida de juros e correção monetária, hipótese em que ficará isento do pagamento de custas processuais e honorários advocatícios, ou, no mesmo prazo, querendo, apresente Embargos. Adverte-se outrossim, que não realizado o pagamento e não apresentados os embargos no prazo de 15 dias, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (Art. 701 §2º). Advirta-se de que será nomeado curador especial em caso de revelia. E, para constar, expediu-se o presente edital que deverá ser publicado por 3 (três) vezes, uma vez no Diário Judiciário Eletrônico e pelo menos duas vezes em jornal de circulação local e que será afixado no local de costume neste foro. Belo Horizonte, 06 de junho de 2024. K-26e27/06

COMARCA DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ-MG. EDITAL DE CITAÇÃO. Prazo: 20 dias. Secretaria da 1ª Vara. Juiz: Dr. Hélio Walter de Araújo Júnior. FAZ SABER a tantos quantos este virem que tramitam neste Juízo os Autos nº.: **0498444-46.2008.8.13.0596**, Ação Ordinária de Cobrança, em fase de Cumprimento de Sentença. Advogado(a): Maria Fernanda Pires de Carvalho Pereira, OAB/MG: 58.679. Exequente(s): **DAMCO LOGISTICS BRASIL LTDA**. Executado(s): **SOL TELECOM BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS DE TELECOMUNICACAO LTDA** e outros (2). Que ficam INTIMADOS os sócios da empresa executada: **DAVID CHEN**, CPF: 106.934.898-80 e HUANG YU MEI, CPF: 004.253.798-33, ambos atualmente em lugar incerto e não sabido para todos os atos da ação supra, proposta no Juízo da 1ª Vara, sediado na Praça Santa Rita, 62, Cidade e Comarca de Santa Rita do Sapucaí-MG e para que indiquem, no prazo de 05 dias, quais são e onde estão os bens da empresa devedora sujeitos à penhora, sob pena de suas omissões serem consideradas um ato atentatório à dignidade da Justiça, situação na qual este MM. Juízo deverá fixará multa em montante não superior a 20% do valor atualizado do débito exequendo em proveito da Exequente (art. 774, V c/c 774, PU, Código de Processo Civil de 2015). O presente Edital será publicado na forma da Lei e afixado no átrio do Fórum, para conhecimento do público em geral. Santa Rita do Sapucaí-MG

ANEX MINERAÇÃO S.A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA ANEX MINERAÇÃO S.A.
CNPJ: 17.617.010/0001-73

Assembleia Geral Ordinária de Convocação: São convocados os senhores acionistas da **ANEX MINERAÇÃO S.A.** , a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, em sua sede social, na Rodovia dos Inconfidentes, Km 43 – Zona Rural de Itabirito/MG – CEP 35.457-899, ÁS 10:00 horas do dia 08 de julho de2024, a fim de tratarem da seguinte ordem no dia: **a)** Examinar as contas da Diretoria, discutir e votar as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31/12/2022 e o Parecer dos Auditores Independentes; **b)** Destinação dos resultados do exercício findo em 31/12/2022; **c)** Deliberar sobre a aprovação dos honorários da Diretoria; **d)** Outros assuntos de interesse da Sociedade. Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da empresa, os documentos exigidos pelo Artigo 133 da Lei 6.404/76. Itabirito, 25 de junho de 2024. Bernardo Andrade Nogueira – Diretor Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA

Aviso de licitação. A Prefeitura de Itaúna torna pública a **CONCORRÊNCIA Nº 90.103/2024** (Creche "Branca de Neve") para execução de obras na Creche. Julgamento: MENOR PREÇO. O edital e seus anexos estão disponíveis a partir de 28/06/2024, nos sites: **www.itauna.mg.gov.br**, **https://www.gov.br/compras/pt-br** e PNCP. Data abertura: 17/07/2024 às 8h30.

Fique bem informado todo dia

Siga nosso canal
no Whatsapp através do link
https://bit.ly/Comunidade-dc
ou pelo qrcode